

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIO E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SECULT N.º 135, de 05 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – “PNAB” – LEI FEDERAL N.º 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO N.º 11.740, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “PNAB”) para este Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, tendo, pois, como atribuições:

I — participar das discussões sobre a implementação, no âmbito do Município de Coruripe/AL, referente às ações previstas no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);

II — colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na discussão e proposição de estratégias, diretrizes e formas de execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB em âmbito municipal, considerando as características e condições específicas dos segmentos culturais locais e as necessidades de seus agentes e protagonistas;

III — colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL na promoção e realização de debates, reuniões, palestras, encontros e outras atividades que visem informar, esclarecer e orientar a sociedade civil e os segmentos culturais do Município sobre as formas de participação e acesso aos recursos da Lei Federal n.º 14.399/2022;

IV — emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas e ações relacionadas à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “PNAB”;

V — receber e apreciar os documentos de habilitação e julgar as propostas dos projetos, currículos credenciados e dos termos de execução cultural relacionados à Lei Federal n.º 14.399/2022, em especial aos editais de credenciamento municipais para pareceristas e capacitores;

VI — Emitir parecer final consignando metodologias, pontuação e relatório de execução de atividades, constando a identificação e as notas atribuídas aos projetos e/ou currículos avaliados no âmbito das avaliações de sua atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores listados abaixo para compor a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, no Município de Coruripe/AL:

I — ANA KÁSSIA DA SILVA AMARAL, matrícula n.º 52.447;

II — DORGIVAL FRANCELINO DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 52.568;

III — ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula n.º 52.482.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL é a responsável pela coordenação da Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “PNAB”, sendo responsável por convocar e organizar as reuniões e demais atividades da Comissão, pela elaboração e encaminhamentos de documentos e manutenção de arquivos documentais de todo o processo, a produção de atas e relatórios, além de outros serviços específicos necessários para a operacionalização e execução da Lei Federal n.º 14.399/2022 no Município de Coruripe/AL.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL desempenhará a função de Coordenador Geral da Comissão, podendo ser substituído, em sua ausência, por outro representante da Secretaria Municipal de Cultura por ele designado.

Art. 4º. A participação na Comissão Especial de Seleção e Avaliação para Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “PNAB” é considerada serviço público relevante e sem remuneração. Com isto, incide em impedimento à participação em eventuais Editais e Premiações no âmbito da referida Lei, sem exceção.

Art. 5º. A Comissão de Seleção e Avaliação para Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “PNAB” será dissolvida ao término das suas atividades e apresentação do relatório final de execução da Lei Federal n.º 14.399/2022 no Município de Coruripe/AL.

Art. 6º. Uma vez findada a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “PNAB” no Município de Coruripe/AL, e não havendo mais pendências relacionadas às competências da Comissão de Seleção constituída, fica esta automaticamente dissolvida.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL, 05 de novembro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Registro Nº: 05922

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD SLS Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 26.390.847/0001-13.** Valor global: R\$ 11.385,30 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 06 de novembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05924